



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

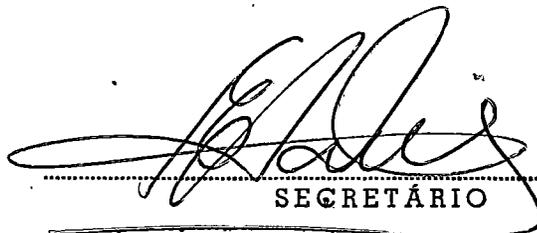
19 75.

PROTOCOLO N.º 036/75

"Abre um crédito Especial para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal de Linhares, e da Outras Providências" — + — + — + —

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e 75, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 027/75

=====

" ABRE UM CREDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABO NO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta/ e seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ ----- Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal e, as professoras e serventes contratadas, correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

010-GABINETE DO PREFEITO

0-9.1.41 - Abono de Natal

3.1.1.0 - PESSOAL

02.02 - Outras Desp. de PESSOAL.....Cr\$ 95.000,00

T O T A L :::::::::::Cr\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:-

300-DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários.....Cr\$ 35.000,00

320-6.1.2.25 - Serviço de Ensino

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 56.000,00

400-DIV. SERV. URBANOS

480-2.9.1.39 - Segurança Pública

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários.....Cr\$ 4.000,00

T O T A L :::::::::::Cr\$ 95.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 027/75

" ABRE UM CREDITO ESPECIAL PARA CONCEDER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ ----- Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal e, as professoras e serventes contratadas, correspondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá a seguinte codificação:-

010-GABINETE DO PREFEITO

0-9.1.41 - Abono de Natal

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Outras Desp. de Pessoal.....Cr\$ 95.000,00

T O T A L :::::::::::Cr\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:-

300-DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino

3.1.1.0 -Pessoal

01.07 -Salários.....Cr\$ 35.000,00

320-6.1.2.25 - Serviço de Ensino

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 56.000,00

400-DIV. SERV. URBANOS

480-2.9.1.39 - Segurança Pública

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 4.000,00

T O T A L :::::::::::Cr\$ 95.000,00

Continua.....

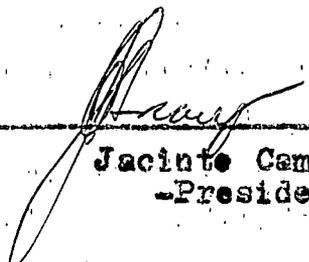


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 027/75.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias de mes de dezembro
de mil novecentos e setenta e cinco.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente -

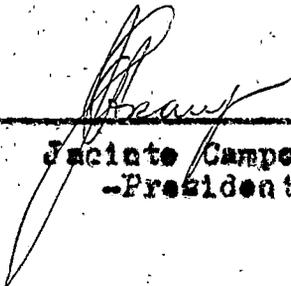


CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº. 027/75.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vegendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado de Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro
de mil novecentos e setenta e cinco.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



Ofício nº 249/75. Linhares, 15 de Dezembro de 1.975.--

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Nesta

Prezado Senhor:--

Formulamos o presente, para encaminhar a essa Augusta e respeitável Casa de Leis, o Projeto de Lei que nos autoriza abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$. 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal de Linhares, e bem assim, as Professoras e Serventes contratadas.

Senhor Presidente, a medida que ora tomamos - prende-se unicamente ao reconhecimento dos prezados funcionários, professoras e serventes, dentro de suas capacidades de trabalho, tudo fizeram para o engrandecimento de nossa querida Linhares. Num gesto simpático e humano, não poderíamos deixar de estender-lhes as nossas gratidões, ao transcorrer a Data Magna da Cristandade, dar-lhes condições sociais e humanas, como todos trabalhadores Regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), desta feita estaremos tranquilos e com o nosso espírito de humanidade, sem nenhum constrangimento. Aproveitamos a oportunidade, para solicitar de V. Exa., que o mesmo seja submetido a apreciação dos Insistentes Homens Públicos dessa Casa, em Regime de Urgência.

No ensejo enviamos a essa Nobre e Regrada Casa de Leis, os nossos votos de um Feliz Natal e que o próximo Ano, seja pleno de saúde e felicidades.

Cordialmente,

Prefeito Municipal

Samuel Batista Cruz



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

" ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCE-
DER ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO =
PÚBLICO MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a abrir um Crédito Especial, na importância de = = =
Cr\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para -
conceder Abono de Natal ao Funcionalismo Público Muni-
pal, e, as professoras e serventes contratadas, cor-
respondente a 1/12 avos de seus vencimentos, que terá
a seguinte codificação:-

010-GABINETE DO PREFEITO

0-9.1.41 - Abono de Natal

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Outras Desp. de Pessoal Cr\$. 95.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$. 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo ante-
rior, correrão por conta das anulações parciais das -
seguintes dotações:-

300-DIV. EDUCAÇÃO CULTURA

320-6.1.1.24 - Serviço de Ensino

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários Cr\$ 35.000,00

320-6.1.2.25 - Serviço de Ensino

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 56.000,00

400-DIV. SERV. URBANOS

480-2.9.1.39 - Segurança Pública

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários Cr\$ 4.000,00

TOTAL: :::::::::::::::::::: Cr\$ 95.000,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º_____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria